



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 301

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Outubro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018

MODALIDADE: Dispensa Nº 17/2018

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APARELHOS ORTOPÉDICOS, ORTESE E PRÓTESE DIVERGENTES DE PROCEDIMENTO, OS QUAIS RESTARAM CANCELADOS POR INCOERÊNCIA NO PREGÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

Ivaiporã, 18 de setembro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JOÃO ADAUTO DE ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 301

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Outubro de 2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2018

Inexigibilidade Nº 65/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 65/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 65/2018, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.101.408/0001-61, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 01 de outubro de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 301

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Outubro de 2018

RESOLUÇÃO N. 22/2018

Abre Crédito adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.^a R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 43/2017 de 27/12/2017, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço nas dotações a seguir:

02.000.00.000.0	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.001.00.000.0	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0	Saúde
02.001.10.122.0	Administração Geral
02.001.10.122.0	Programa LOA - 0001
02.001.10.122.0	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde
-3.0.00.00.0100	DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.0100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.0100	APLICAÇÕES DIRETAS
2-3.3.90.39.0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 25	
Fonte: 1001.....	R\$100.000,00
02.000.00.000.0	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.003.00.000.0	SETOR DE EXAMES
02.003.10.000.0	Saúde
02.003.10.301.0	Atenção Básica
02.003.10.301.0	Programa LOA - 0001
02.003.10.301.0	Manutenção do Programa de Exames Especializados
-3.0.00.00.0100	DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.0100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.0100	APLICAÇÕES DIRETAS
5-3.3.90.39.0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Reduzido 52	
Fonte: 1001.....	R\$100.000,00
Total Suplementação:	R\$200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 301

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Outubro de 2018

17380211.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Principal

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 19 de setembro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 301

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Outubro de 2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 21/2018

SÚMULA: “APROVA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO, PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 14 de setembro do ano corrente, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Considerando a necessidade de realização de concurso público nos termos do comprometimento com o Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público do Trabalho, fica aprovada por meio desta resolução a contratação de entidade educacional – instituto, para a elaboração do concurso público, em devendo ser respeitados os critérios de investidura nos termo do que tange à Constituição Federal, em sendo a aprovação precedida avaliação por meio de prova objetiva e títulos para os cargos descritos no anexo I, com o número de vagas, salários e requisitos para investidura no cargo.

Art. 2º. Fica autorizada a nomeação de servidores para integrar a comissão de realização de concurso público, e determinado que conforme deliberação os municípios deverão informar no mínimo 1 (um) servidor para acompanhamento e fiscalização da realização do concurso público.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão de cadastro reserva para os cargos mencionados no anexo I, e aprovado na forma como se apresenta o referido anexo.

Art. 4º. Nos termos do Estatuto do Consórcio os aprovados serão investidos ao cargo na modalidade emprego público, em sendo estes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 14 de setembro do ano de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 301

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Outubro de 2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 21/2018

ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

Denominação	Requisitos	Vagas	Carga horária	Salário	Tipos de Prova
Advogado	Graduação em Direito e Registro no Conselho	01 + CR	20 h	R\$ 2.870,00	Prova objetiva + títulos
Assistente técnico	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia + Noções de Informática	01 + CR	40 h	R\$ 2.512,00	Prova objetiva + títulos
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo + Noções de Informática	02 + CR	40 h	R\$ 1.167,00	Prova objetiva + Redação
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 anos	02 + CR	40 h	R\$ 1.167,00	Prova objetiva
Contador	Graduação em Ciências Contábeis + Registro no Conselho	01 + CR	30 h	R\$ 2.870,00	Prova objetiva + títulos
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho	01 = CR	40 h	R\$ 2.870,00	Prova objetiva + títulos

Ivaiporã/PR, 14 de setembro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS